

Complementar nº 057, de 06/07/2006, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância ALINE TAVARES MOREIRA para o cargo de 11º cargo de Promotor de Justiça de Marabá.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 19 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1181964

PORTARIA Nº 1384/2025-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, da PORTARIA nº 0426/2025-MP/PGJ, de 04 de fevereiro de 2025, que aprova a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas mensais, deste Ministério Público, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2025.
R E S O L V E:
I - Alterar o montante aprovado na Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas mensais, deste Ministério Público, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com os anexos constantes desta PORTARIA.
II - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
12101 – Ministério Público do Estado do Pará
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	FEVEREIRO
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos		
Pessoal e Encargos Sociais	02.500.0000.12	1.700.000,00
Outras Despesas Correntes	02.500.0000.12	350.000,00
Investimentos	02.500.0000.12	3.250.000,00
TOTAL GERAL		5.300.000,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
BELÉM, 27 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1182177

ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO AO CNMP
EDITAL
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 7º da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP, de 22 de fevereiro de 2011, FAZ SABER aos membros do Ministério Público em atividade que a ELEIÇÃO destinada à escolha de: até 3 (três) membros do Ministério Público do Estado do Pará para indicação ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e composição do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, biênio 2026-2028, serão realizadas no dia 24 de abril de 2025, no Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no 4º andar do edifício-sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, no horário das 10h às 16h, sob a direção da Comissão Eleitoral composta pelos membros que aceitaram o encargo, nos termos do art. 8º da referida resolução: Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO – Presidente; Promotora de Justiça IVELISE PINHEIRO PINTO– Membro e Promotor de Justiça GILBERTO VALENTE MARTINS – Membro, e que as inscrições se encontram abertas pelo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, devendo os candidatos apresentarem o registro de candidatura, exclusivamente, por meio do Sistema GEDOC, assunto “GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA - ELEIÇÃO OU POSSE/ COMPOR CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP” e observarem o preceituado no art. 10 da mencionada resolução[1].
Belém-PA, 28 de março de 2025.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
[1] Art. 10. O integrante da carreira elegível deverá requerer o registro de sua candidatura, mediante petição endereçada à Comissão Eleitoral e apresentada no Protocolo geral do Ministério Público, no prazo de cinco dias, a contar da publicação do edital a que se refere o art. 7º.
Parágrafo único. No requerimento de inscrição o candidato deverá declarar: I - preencher os pressupostos constantes do art. 2º, incisos I ou II; e II - ter ciência das vedações constantes no art. 3º da Lei nº 11.372 de 2006, caso venha a ser nomeado Conselheiro.
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DE LISTA

TRÍPLICE PARA indicação ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e composição do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, biênio 2026-2028

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	DATA
01	Publicação de Edital (Art. 7º da Res. 001/2011)	Até 15 dias antes da eleição	31/03/2025 - segunda-feira
02	Envio de e-mail a todos os membros em atividade (Art. 7º, parágrafo único da Res. 001/2011)	Logo após a publicação do edital	31/03/2025 - segunda-feira
03	Instalação da Comissão Eleitoral (Procurador de Justiça mais antigo e 2 promotores mais antigos na 3ª entrância) (Arts. 8º e 9º da Res. 001/2011)	48 horas seguintes a publicação do edital	02/04/2025 - quarta-feira
04	Inscrições (Art. 10 da Res. 001/2011)	Prazo de 5 dias a contar da publicação do edital	01/04/2025 - terça-feira até 05/04/2025 - sábado
05	Decisão da Comissão sobre pedido de registro do candidato (Art. 11 da Res. 001/2011)	24 hs seguintes ao término do prazo das inscrições	06/04/2025 - domingo
06	Recurso da decisão da Comissão sobre indeferimento de pedido de inscrição (Art. 12 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da publicação da decisão	Se publicada decisão em 08/04/2025, prazo de recurso até 09/04/2025 - terça-feira
07	Apreciação do recurso pela Comissão Eleitoral. Mantida a decisão, deve encaminhá-lo ao Conselho Superior (Art. 13 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da interposição do recurso.	Se interposto em 09/04/2025, a apreciação do recurso será em 10.04.2025 - quinta-feira Encaminhamento ao CSMP, se denegado: 11/04/2025 - sexta-feira
08	Decisão do Conselho Superior quanto ao Recurso, em caso de denegação (Art. 13 da Res. 001/2011)	48 horas seguintes, a contar do recebimento do recurso	Até 14/04/2025 - segunda-feira
09	Indicação de delegado para atuar na eleição (Art. 14 da Res. 001/2011)	48 horas antes do pleito	Até 22/04/2025 - terça-feira
10	Eleição - 10 às 16 horas (Art. 15 da Res. 001/2011)	Até a primeira quinzena do mês de março	24/04/2025 - quinta-feira
11	Totalização dos votos e proclamação dos eleitos (Arts. 17 e 18 da Res. 001/2011)	Imediatamente após o encerramento da votação presencial	24/04/2025 - quinta-feira
12	Impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)	Decorrer da votação e apuração	24/04/2025 - quinta-feira
13	Decisão sobre as impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)	Decorrer da votação e apuração	24/04/2025 - quinta-feira
14	Recurso ao Conselho Superior sobre as deliberações (Art. 17, § 2º da Res. 001/2011)	Imediato (no decorrer da votação e apuração)	24/04/2025 - quinta-feira
15	Decisão do Conselho Superior sobre recurso (Art. 17, § 2º da Res. 001/2011) A decisão do Conselho Superior é terminativa e insuscetível de reconsideração (Art. 20 da Res. 001/2011)	48 horas seguintes ao recebimento do recurso	Até 28/04/2025 - segunda-feira
16	Proclamação do resultado final da eleição (Art. 19 da Res. 001/2011)	Após a apuração ou julgamento de eventual recurso	24/04/2025 - quinta-feira (Não havendo recurso) 28/04/2025 - segunda-feira (Havendo recurso - após julgamento pelo Conselho Superior)
17	Remessa ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais-CNPG, dos nomes dos membros indicados ao CNMP (parágrafo único do art. 1º do Provimento n.º 01/2025-CNPG).	Até 18h do dia 12/05/2025	Até 12/05/2025

- Se o membro estiver afastado da carreira, deverá reassumir suas funções até 180 (cento e oitenta) dias antes da eleição, em observância ao disposto no art. 3º, I da Resolução 001/2011.
- Se o membro exercer cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de confiança nos órgãos do Ministério Público, deverá se desincompatibilizar até o término do prazo para pedido de registro da candidatura, nos termos do art. 3º, II, da Resolução 001/2011.

Protocolo: 1182331